

**DESPACHO Nº 85/2019**

Considerando que:

Maria José dos Santos Lourenço é arrendatária de um prédio propriedade do Município, ao qual corresponde o artigo matricial 574, sito no Largo do Bairro Novo nº 75 da Freguesia de Cunheira.

A mesma manifestou a intenção de adquirir o referido prédio, optando pelo seu pagamento em 300 prestações mensais.

Excecionalmente, pode o adquirente requerer à Câmara Municipal que o pagamento do preço se faça num número de prestações mensais até ao limite de 300, conforme nº3 do artigo 7º do Regulamento de Alienação dos Fogos propriedade do Município.

A Câmara Municipal deliberou favoravelmente a essa solicitação, na sua reunião realizada em 05-06-2019.

Não possui rendas em atraso, nem é proprietária de nenhum imóvel na área do Município de Alter do Chão, conforme exigem os nºs 2 e 3 do presente Regulamento.

====Pelo atrás exposto e conforme a ata da primeira reunião do Executivo Municipal, realizada em 20-10-2017, através da deliberação nº 255, na sua alínea C, foi delegado no Presidente da Câmara a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o RMMG, assim DETERMINO que seja alienado o imóvel a Maria José dos Santos Lourenço pelo valor de 24.855,69 €.

Paços do Município aos, 11 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara

Francisco António Martins dos Reis